

EDITAL PPGBN Nº 20/2020

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL – PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o regulamento e datas do processo seletivo para alunos regulares no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. Cronograma

Abertura do edital.	14 de dezembro de 2020.
Encerramento do prazo para as inscrições.	01 de fevereiro de 2021.
Encerramento do prazo para a divulgação das inscrições.	03 de fevereiro de 2021.
Encerramento do prazo para interposição de recursos quanto às inscrições.	05 de fevereiro de 2021.
Encerramento do prazo para a análise dos recursos quanto às inscrições.	08 de fevereiro de 2021.
Divulgação preliminar dos resultados.	12 de fevereiro de 2021.
Encerramento do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	17 de fevereiro de 2021.
Divulgação do resultado final.	19 de fevereiro de 2021.
Prazo para a realização das matrículas.	22 a 26 de fevereiro de 2021.

2. Da Comissão de Seleção e suas atribuições

2.1. A Comissão de Seleção é composta por docentes credenciados no Programa, designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a pedido da Coordenação do PPGBN, através da Portaria 66/2020/PRPPG.

2.2. São atribuições da Comissão de Seleção:

2.2.1. Proceder ao processo de seleção de discentes do PPGBN conforme as normas do presente edital.

2.2.2. Formular e avaliar os documentos requisitados aos(as) candidatos(as).

2.2.3. Acompanhar as inscrições dos(as) candidatos(as), com apoio da Secretaria do Programa, e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas.

2.2.4. Encaminhar os resultados de cada etapa do processo seletivo à Coordenação do PPGBN para divulgação.

2.2.5. Avaliar recursos e emitir pareceres em cada etapa do processo ou quando solicitado pela Coordenação do Programa.

2.2.6. Definir as datas, formatos e plataformas de mídia digital para envio dos documentos de seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.7. Acompanhar o recebimento dos documentos de seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.8. Avaliar os documentos de seleção emitindo avaliação documentada dos(as) candidatos(as).

2.2.9. Deliberar os casos omissos no presente Edital.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGBN serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através da página eletrônica do SIGAA da UNILA <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto> para preenchimento dos dados e envio de documentos pelos(as) candidatos(as), e através de *e-mail* da Comissão de Seleção (selecao.ppgbn@unila.edu.br) para o qual alguns dos documentos de seleção dos(as) candidatos(as) deverão ser enviados.

3.2. As inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, cadastramentos, preenchimentos, *uploads* ou envios incorretos, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema da TI-UNILA, isentam a PRPPG e o PPGBN de responsabilidade.

3.3. Os documentos necessários para inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem estar digitalizados para serem anexados e enviados pela plataforma SIGAA ou *e-mail* da Comissão de Seleção, conforme o itens 3.1 e 5 deste Edital.

3.4. A inscrição será deferida desde que o preenchimento dos dados e a documentação de seleção esteja completa, legível e em conformidade com o presente Edital.

3.5. O(a) solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será indeferida.

3.6. O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

3.7. Não será aceita a alteração ou a complementação das informações ou documentações exigidas após o encerramento do prazo de inscrição.

4. Das vagas

4.1. Serão oferecidas 24 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação indicados no presente Edital.

4.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas, no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para determinado(a) orientador(a).

4.3. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, que estabelece as ações afirmativas na pós-graduação, ficam reservadas 20% das vagas, respeitando o

arredondamento mais próximo (cinco [5] vagas), para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas e/ou pessoas portadoras de deficiência. Não havendo candidatos(as) habilitados(as) na modalidade, as vagas serão redirecionadas para ampla concorrência. Conforme legislação vigente, a opção pelas ações afirmativas é exclusiva para brasileiros(as) e o(a) candidato(a) deverá optar pela modalidade de concorrência na ficha de inscrição.

4.4. Será destinado o número máximo de vagas a cada docente orientador(a) credenciado(a) no PPGBN conforme a relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1 deste Edital. A lista de docentes credenciados(as) para orientação, linhas de pesquisa, *link* para *curriculum* e *e-mail* para contato está disponível na página eletrônica do PPGBN.

Docente orientador(a)	Número de vagas oferecidas para a presente seleção
Alexandre Vogliotti	0
Ana Alice Eleuterio	1
Carolina Isabel Miño	0
Cleto Kaveski Peres	1
Cristian Antonio Rojas	0
Dalva Maria da Silva	1
Elaine Della Giustina Soares	2
Fernando César Vieira Zanella	2
Frederico Falcão Salles	0
Hermes José Schmitz	2
Laura Cristina Pires Lima	1
Lucas de Moraes Aguiar	1
Luiz Henrique Garcia Pereira	2
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	2
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	0
Michel Varajão Garey	2
Neucir Szinwelski	1
Pablo Henrique Nunes	1
Peter Löwemberg Neto	1
Rafaella Costa Bonugli Santos	1
Samuel Fernando Adami	0
Santiago José Elías Velazco	1
Wagner Antonio Chiba de Castro	2

5. Dos documentos necessários para a inscrição

5.1. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página eletrônica do PPGBN <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>.

5.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto: RG, RNE, CNH, CTPS, DNI ou passaporte.

5.1.3. Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente comprovando que o(a) candidato(a) estará graduado(a) antes do início do curso de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à conclusão comprovada da graduação. Títulos escolares em idiomas que não o português, espanhol ou inglês devem ser acompanhados de tradução juramentada.

5.1.4. *Curriculum vitae* (preferencialmente gerado pela plataforma Lattes/CNPq) contendo títulos, produção intelectual e outras atividades acadêmicas realizadas pelos(as) candidatos(as), acompanhado de documentações comprobatórias. Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma sequência da apresentada no *curriculum* e deverão ser combinados em um único arquivo digital, com tamanho máximo de 100 MB.

5.1.5. Duas cartas de recomendação do(a) candidato(a), conforme modelo disponível na página eletrônica do PPGBN. As cartas serão enviadas pelo(a) recomendante, e somente por ele(a), para o *e-mail* da Comissão de Seleção (selecao.ppgbn@unila.edu.br) até o fim do período das inscrições. Entre os(as) recomendantes é desejável que estejam pessoas que tenham orientado academicamente o(a) candidato(a) em algum momento da vida acadêmica ou profissional. O não envio das duas cartas implica na desclassificação do(a) candidato(a) e, caso sejam enviadas mais de duas cartas, serão consideradas somente as duas primeiras pela ordem de chegada. Um dos recomendantes deverá ser Professor(a) Doutor(a) (ou doutorando[a]) de Instituição de Ensino Superior, ou Doutor(a) (ou doutorando[a]) de Instituto de Pesquisa, e o(a) outro(a) recomendante poderá ter o título de Mestre. Não serão aceitas cartas provenientes de membros desta Comissão de Seleção.

5.1.6. Um vídeo do(a) candidato(a), gravado exclusivamente para esta seleção, onde o(a) candidato(a) comunique sua intenção em cursar o mestrado do PPGBN, descrevendo em detalhes: 1) o porquê do seu interesse neste curso, relacionando 2) suas qualidades pessoais e experiências prévias que o(a) considera apto(a) para o curso, 3) que tipo de pesquisa espera desenvolver durante o mestrado e 4) quais as habilidades e qualificações espera obter ao cursar o mestrado do PPGBN.

5.2. Os documentos citados no item 5.1.2 ao item 5.1.5 devem ser enviados em arquivos digitais em formato PDF.

5.3. No caso do vídeo, item 5.1.6., o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* do arquivo, preferencialmente no formato MP4, e com limite de tamanho digital de 50 MB, em uma conta do *Google Drive*. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar o *link* na plataforma digital de inscrição do SIGAA para que a Comissão tenha acesso ao documento e possa baixá-lo.

5.3.1. O(A) candidato(a) deverá deixar o arquivo disponível no *link* informado até o prazo de divulgação dos resultados preliminares conforme o cronograma do presente Edital.

5.3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a criação de sua conta na plataforma acima, bem como a correta disponibilização do vídeo na plataforma para análise da Comissão de Seleção.

5.4. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica do PPGBN, conforme cronograma do presente edital.

6. Da seleção

6.1. O processo seletivo compreenderá:

6.1.1. Uma fase eliminatória que corresponde ao recebimento da inscrição e documentos pessoais, e das duas cartas de recomendação do(a) candidato(a) conforme o item 5 deste Edital, sendo que em ambas as cartas o(a) candidato(a) deve: 1) ser no mínimo recomendado(a) para cursar o mestrado, mesmo havendo reservas por parte dos(as) recomendantes, e 2) ter pontuado pelo menos seis dos oito aspectos da avaliação do item 6 da carta, com avaliação mínima igual a B (conforme o formulário citado no item 5.1.5) em cada uma das cartas.

6.1.2. Uma avaliação classificatória da Formação e Produção Acadêmica do(a) candidato(a).

6.1.3. Uma avaliação classificatória do vídeo do(a) candidato(a), feito especificamente para esta seleção, proferindo sua intenção em cursar o mestrado, conforme item 5 deste Edital.

7. Da Avaliação dos documentos

7.1. Uma vez que o(a) candidato(a) inscrito(a) tenha cumprido a requisição das cartas de recomendação conforme item 5 deste Edital, ocorrerá a avaliação dos demais documentos classificatórios para o ingresso no Programa, isto é, do *curriculum* e do vídeo de intenção.

7.2. A avaliação do *curriculum* terá peso 6 (seis) e a avaliação do vídeo de intenção terá peso 4 (quatro) para o cálculo da nota final. A nota final será calculada através de uma média ponderada das notas de avaliação dos dois documentos, levando-se em conta os seus respectivos pesos.

8. Da avaliação do *Curriculum*

8.1. A avaliação da Formação e Produção Acadêmica a partir da análise do *curriculum* se baseará nos documentos comprobatórios enviados pelo(a) candidato(o), onde as atividades deverão estar claramente discriminadas.

8.2. Se um mesmo certificado discriminar duas ou mais atividades, serão atribuídas notas para cada uma delas. No caso em que um mesmo certificado se enquadre em mais de um item da lista de pontuação apresentada abaixo (item 8.4), o certificado receberá a maior pontuação possível. Em nenhuma hipótese haverá dupla pontuação de uma mesma atividade.

8.3. As notas atribuídas aos *curricula* dos(as) candidatos(as) serão normalizadas, isto é, será atribuída nota 10 (dez) para o *curriculum* com maior pontuação total e os demais terão suas notas recalculadas como proporções da maior nota (10).

8.4. As notas atribuídas por unidade (entre parênteses a nota máxima possível para a atividade) da Formação e Produção Acadêmica do *curriculum* será tal como se segue:

a.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica, certificado pela instituição, concluído: 1,0 (3,0)

a.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica, certificado pelo(a) orientador(a), concluído: 0,5 (1,5)

- a.3. Participação em Projeto de Iniciação Científica, certificado pela instituição, em andamento: 0,3 (0,3)
- a.4. Participação em Projeto de Iniciação Científica, certificado pelo(a) orientador(a), em andamento: 0,2 (0,2)
- b. Participação em Programa de Monitoria Institucional, por semestre letivo: 0,2 (1,0)
- c.1. Cursos de formação complementar, de no mínimo 8 horas, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas: 0,1 (1,0)
- c.2. Palestras de formação complementar, de no mínimo 1 hora, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas: 0,05 (0,5)
- d. Participação em projeto institucional de Extensão, no mínimo um semestre letivo: 0,3 por semestre (0,9)
- e. Atuação profissional na área de Ciências Biológicas; pontos por semestre de atuação ou projeto de consultoria ou assessoria: 0,5 (5,0)
- f. Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 4,0 (8,0)
- g. Organização de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- h. Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- i. Tradução de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- j. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico na área de conhecimento de Ciências Biológicas, classificado no Estrato Qualis CAPES na área de Biodiversidade (quadriênio 2013-2016):
- j.1. Artigo A1: 10,0 (30,0)
- j.2. Artigo A2: 9,0 (27,0)
- j.3. Artigo B1: 8,0 (32,0)
- j.4. Artigo B2: 7,0 (28,0)
- j.5. Artigo B3: 6,0 (30,0)
- j.6. Artigo B4: 5,0 (30,0)
- j.7. Artigo B5: 4,0 (28,0)
- j.8. Artigo C e não indexados: 3,0 (24,0)
- k. Trabalho científico apresentado em evento científico e publicado na íntegra, ou como resumo expandido, em anais de evento científico na área de Ciências Biológicas:
- k.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)
- k.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)
- k.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)

l. Trabalho científico apresentado em evento científico e com resumo simplificado publicado em anais de evento científico na área de Ciências Biológicas:

l.1. Eventos internacionais: 1,5 (12,0)

l.2. Eventos nacionais: 1,0 (8,0)

l.3. Eventos locais: 0,5 (4,0)

m. Participação em eventos científicos na área de Ciências Biológicas ou áreas afins:

m.1. Eventos internacionais: 0,5 (5,0)

m.2. Eventos nacionais: 0,4 (4,0)

m.3. Eventos locais: 0,3 (3,0)

n. Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica, certificado pela Instituição de origem (por semestre):

n.1. Em instituições internacionais: 1,5 (3,0)

n.2. Em instituições nacionais: 0,5 (1,0)

o. Apresentação oral de trabalho científico em evento científico na área de Ciências Biológicas:

o.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)

o.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)

o.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)

p. Participação em comissão organizadora de evento científico na área de Ciências Biológicas (evento com carga-horária mínima de 20 horas): 0,8 (2,0)

p.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)

p.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)

p.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)

q. Monitoria em evento científico na área de Ciências Biológicas (evento com carga-horária mínima de 20 horas):

q.1. Eventos internacionais: 1,5 (12,0)

q.2. Eventos nacionais: 1,0 (8,0)

q.3. Eventos locais: 0,5 (4,0)

r. Apresentação de palestra na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, mínimo de uma hora, certificado pela instituição promotora do evento:

r.1. Instituições internacionais: 4,0 (12,0)

r.2. Instituições nacionais: 2,0 (6,0)

s. Coordenação de projeto de pesquisa, certificado institucionalmente.

s.1. Projeto com financiamento: 3,0 (9,0)

s.2. Projeto sem financiamento: 2,0 (6,0)

t. Participação em projeto de pesquisa, certificado institucionalmente (exceto projetos pontuados como Iniciação Científica): 0,5 (1,5).

u. Participação em entidades de representação estudantil (DCE, DA, CA e afins) ou conselhos, como representante discente (órgãos colegiados e afins), por semestre: 0,1 (0,5).

v. Prêmios, menções honrosas e distinções acadêmicas: 2,5 (10,0).

8.5. O escopo “internacional”, “nacional” e “local” dos eventos científicos citados acima (item 8.4) refere-se à abrangência dos eventos e não ao local de realização dos mesmos.

9. Da avaliação do vídeo de intenção

9.1. O vídeo de intenção do(a) candidato(a) deverá ter um tempo mínimo de cinco (5) minutos e um máximo seis (6) minutos de duração.

9.2. O vídeo será avaliado por três (3) membros da Comissão de Seleção que atribuirão notas individuais de até 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média simples das três notas individuais.

9.3. Os três membros da Comissão avaliarão a apresentação das informações significativas com respeito aos quatro itens apresentados no item 5.1.6 e ao cumprimento do tempo solicitado no item 9.1 deste Edital, atentando-se à capacidade de expressão, à organização das informações apresentadas e ao respeito do tempo sugerido.

10. Da aprovação dos(as) candidatos(as)

10.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) ao Mestrado do PPGBN cuja inscrição foi deferida pelo devido cumprimento da inscrição e envio dos documentos pessoais, eliminatórios e classificatórios dispostos por este Edital, e que obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0) pontos na média final dos documentos classificatórios, conforme o disposto nos itens 6 a 9 do presente Edital.

11. Da classificação e divulgação dos resultados

11.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente da pontuação da média final obtida pela avaliação dos documentos classificatórios, conforme disposto pelos itens 6 a 9 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados como critério de desempate, na seguinte sequência, as notas do 1) *curriculum* e 2) do vídeo de intenção para cursar o mestrado.

11.2. As vagas disponíveis para cada orientador(a) serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos(as) aprovados(as), sendo o número de vagas especificado no item 4 deste Edital.

11.3. A atribuição dos(as) aprovados(as) aos(às) orientadores(as) será feita da seguinte forma:

11.3.1. Serão considerados(as) os(as) orientadores(as) indicados(as) como primeira opção pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se estritamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas por docente (item 4).

11.3.2. Esgotadas as vagas indicadas como primeira opção, serão preenchidas as vagas indicadas como segunda opção pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se estritamente a ordem de classificação e o número de vagas por docente.

11.3.3. Se um(a) candidato(a) aprovado(a) não conseguir uma vaga para os(as) orientadores(as) pretendidos(as) em primeira e segunda opção, a definição do(a) orientador(a) será realizada pelo colegiado ouvidas as partes e atentando-se ao número de vagas dos(as) orientadores(as) do Programa.

11.3.4. Ao indicar ou aceitar um(a) orientador(a), o(a) candidato(a) declara-se ciente de que elaborará e executará um projeto de acordo com a linha de pesquisa do(a) docente (as linhas de pesquisas de cada docente podem ser consultadas na página eletrônica do PPGBN).

11.3.5. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se o limite de vagas por orientador(a), for inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

11.3.6. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGBN, devendo constar o número de identificação dos(as) candidatos(as) na ordem de classificação, suas notas das avaliações dos documentos classificatórios, a pontuação final e o(a) orientador(a) atribuído(a) ao(à) candidato(a) aprovado(a).

11.3.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas que não obtiveram vagas para os(as) orientadores(as) indicados(as) como primeira ou segunda opção, aparecerão no resultado final em situação de “aguardando definição de orientador(a)”.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para a interposição de recursos definido no cronograma, item 1 do presente Edital, será contado a partir da data da divulgação do resultado do processo. Um formulário específico para a interposição de recurso será disponibilizado na página eletrônica do PPGBN.

13. Das bolsas de estudo

13.1. A aprovação e classificação no edital de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo.

13.2. As bolsas de estudo, se e quando disponíveis, serão distribuídas pela Comissão de Bolsas, atentando-se à classificação dos(as) aprovados(as) nesta seleção e seguindo-se o edital que será publicado em momento oportuno.

14. Da matrícula

14.1. A princípio, há a possibilidade de realização de matrícula *online*. Os procedimentos e documentos para a matrícula serão tratados em edital específico, a ser publicado após a divulgação dos resultados.

15. Disposições finais

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, do regimento do Programa e das normas da Pós-Graduação na UNILA.

15.2. Ao realizar a matrícula, o(a) candidato(a) se compromete a entregar seu projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a) na secretaria do PPGBN no prazo a ser informado pela Coordenação do Programa, podendo ser desligado(a) do curso no caso de não atendimento.

15.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto, descortês, a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a qualquer momento.

15.4. O não cumprimento pelo(a) candidato(a) das requisições contidas em quaisquer uma das etapas deste Edital resultará em sua eliminação do processo seletivo.

15.5. Eventuais despesas decorrentes da participação ou realização de procedimentos e etapas deste processo seletivo correm por conta do(a) candidato(a), o(a) qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

15.6. O(a) candidato(a) deverá ficar atento(a) e acompanhar os informes, prazos e documentos disponibilizados na página eletrônica do PPGBN enquanto estiver participando do processo de seleção, ficando desobrigada a Instituição de fornecer qualquer tipo de informação, incluindo atualizações ou resultados desta seleção ao (à) candidato(a), seja pessoalmente, via correio eletrônico ou contato telefônico.

15.7. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao colegiado do PPGBN da UNILA.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Michel Varajão Garey,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.